

MPS - Ministério da Previdência Social
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DO PACTO FEDERATIVO

***AUDIÊNCIA PÚBLICA - CÂMARA DOS DEPUTADOS -
COMISSÃO ESPECIAL DO PACTO FEDERATIVO***

BRASÍLIA - DF – 05 de Agosto de 2015

DADOS GERAIS DOS RPPS

ENTES FEDERATIVOS - REGIME PREVIDENCIÁRIO E CRP

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | |
|------------------------------|--------------|----------------|
| RGPS | 3.398 | 60,76% |
| RPPS | 2.067 | 36,92% |
| RPPS EM EXTINÇÃO | 128 | 2,32% |
| TOTAL | 5.593 | 100,00% |

| REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DOS RPPS | | |
|---|--------------|----------------|
| COM CRP ADMINISTRATIVO | 1.122 | 54,28% |
| COM CRP JUDICIAL | 241 | 11,66% |
| SEM CRP (*) | 704 | 34,06% |
| TOTAL | 2.067 | 100,00% |

(*) Vencidos: a) até 30 dias: 129; b) de 30 dias a 12 meses: 341; c) mais de 12 meses: 270.

Posição em 10/06/2015.

QUANTIDADE SEGURADOS RPPS

| | ATIVOS | APOSENTADOS | PENSIONISTAS | TOTAL |
|-------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| UNIÃO | 1.152.530 | 561.438 | 410.886 | 2.124.854 |
| ESTADOS/DF | 2.657.311 | 1.318.427 | 486.754 | 4.462.492 |
| MUNICÍPIOS | 2.186.810 | 470.480 | 144.009 | 2.801.300 |
| TOTAL | 5.996.651 | 2.350.345 | 1.041.649 | 9.388.646 |

Dados consolidados 2013 (Anuário)

RPPS - INVESTIMENTOS E OUTROS BENS, ATIVOS E DIREITOS

| SEGMENTO | ESTADOS/DF | MUNICÍPIOS | TOTAL | % |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|
| Renda Fixa | 27.062.278.404,28 | 56.595.463.433,05 | 83.657.741.837,33 | 45,07% |
| Renda Variável | 2.517.648.196,82 | 5.257.787.253,79 | 7.775.435.450,61 | 4,19% |
| Disponibilidades Financeiras | 128.076.294,90 | 529.701.309,34 | 657.777.604,24 | 0,35% |
| Ativos em Enquadramento | 29.386.058,04 | 345.874.508,30 | 375.260.566,34 | 0,20% |
| Total Investimentos | 29.737.388.954,04 | 62.728.826.504,48 | 92.466.215.458,52 | 49,81% |
| Demais bens, direitos e ativos | 80.159.111.977,70 | 1.928.242.798,43 | 82.087.354.776,13 | 44,23% |
| Parcelamentos de débitos | 1.143.393.951,17 | 9.923.152.549,11 | 11.066.546.500,28 | 5,96% |
| Total Geral | 111.039.894.882,91 | 74.580.221.852,02 | 185.620.116.734,93 | 100,00% |

(DAIR 4º BI/2014 - EXTRAÇÃO EM 13/01/2015 E RELATÓRIO GERENCIAL PARCELAMENTOS EM 13/01/2015)

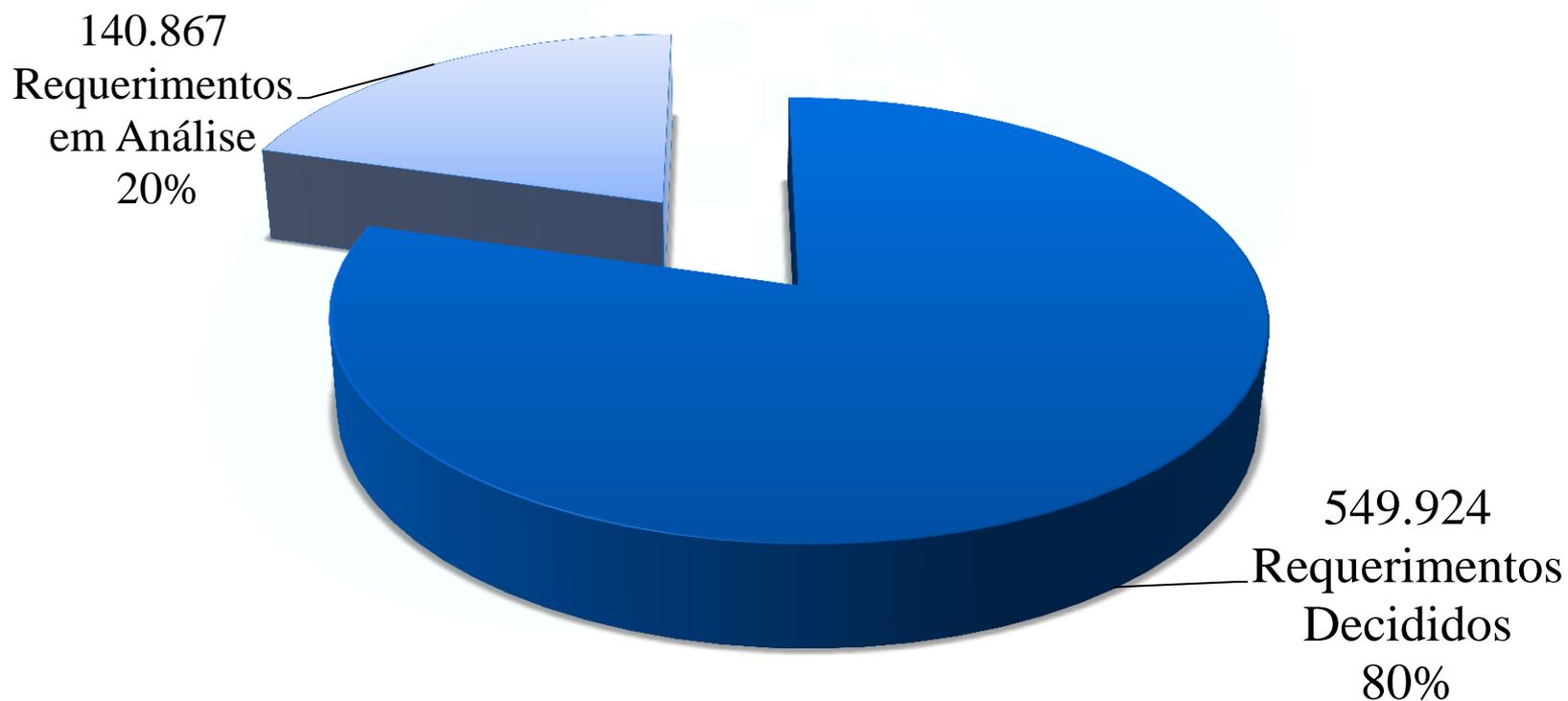
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RGPS E OS RPPS

LEGISLAÇÃO COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- **Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988. (Art. 201)**
- **Lei n.º 9.796, de 05 de Maio de 1999. Lei 13.135, 17 de junho de 2015 - (Prorrogação prazo para requerimento do estoque).**
- **Decreto n.º 3.112, de 06 de Julho de 1999.**
- **Decreto n.º 3.217, de 22 de Outubro de 1999,**
- **Decreto nº 6900, de 15 de julho de 2009.**
- **Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de Dezembro de 1999, alterada pela PT MPS 98, de 06/03/07, PT MPS 287, de 05/11/09 e PT MPS 288, de 01/07/15**
- **Portaria Interministerial nº 410, de 29 de julho de 2009**
- **Instrução Normativa nº 45/ INSS/PRES,06 de agosto 2010**
- **Instrução Normativa nº 50/INSS/PRES, 04 de Janeiro de 2011**
- **Portaria Conjunta PGFN/RFB/INSS nº 01, de 21 de março de 2013**
- **Portaria MPS nº 156, de 28 de Março de 2013**

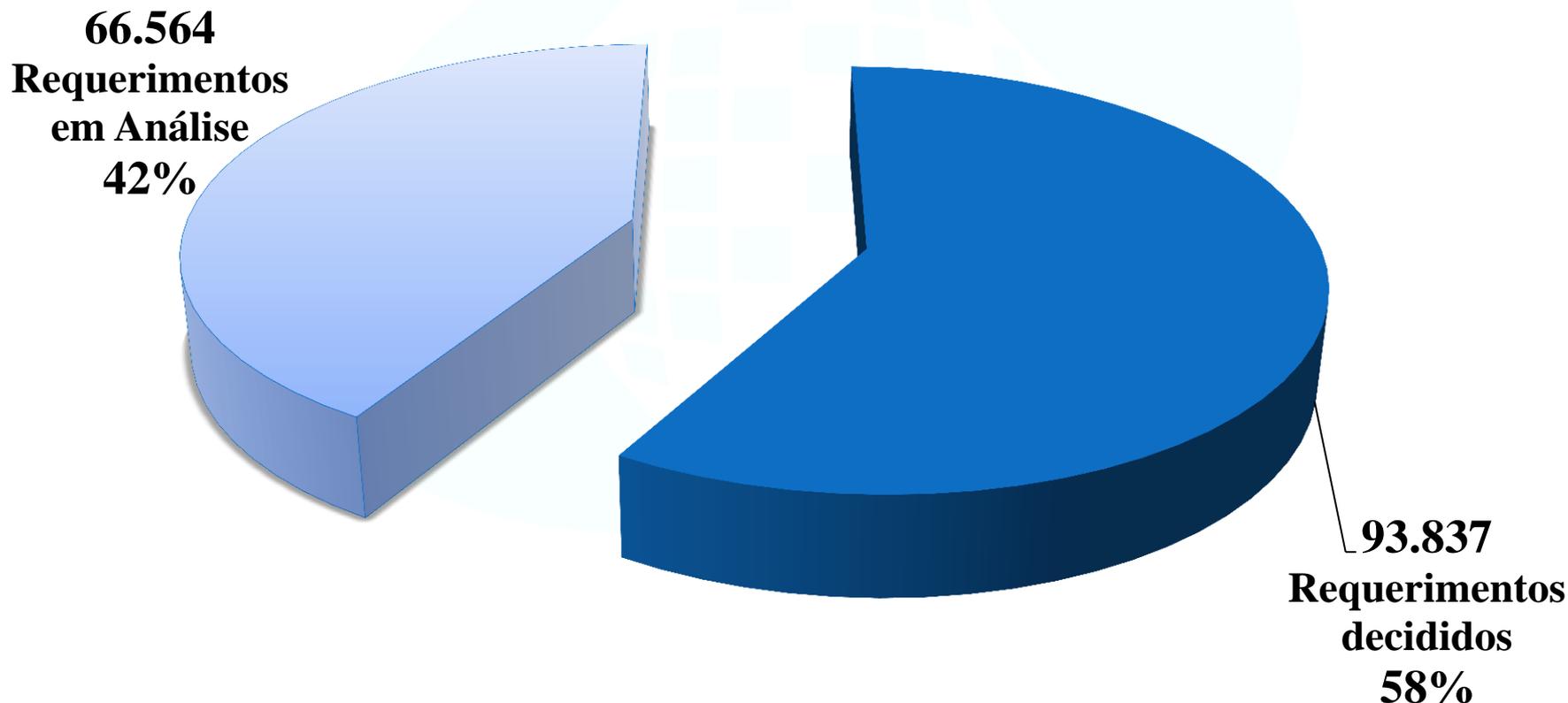
Requerimentos sob responsabilidade do INSS – Acima de 90 dias

| <i>Total Req.</i> | <i>Total Decididos</i> | <i>Em Análise</i> |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| 690.791 | 549.924 | 140.867 |



Requerimentos sob responsabilidade do Ente Federativo - Acima de 90 dias

| Total Req. | Total Decididos | Em Análise |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| 160.401 | 93.837 | 66.564 |



| <i>Motivos de bloqueio</i> | <i>Quantidade de entes com pendência*</i> | <i>Total de entes bloqueados</i> |
|-----------------------------------|--|---|
| CRP | 440 | 1.355 |
| Índice de Proporcionalidade | 928 | |
| CND | 635 | |
| Aguardando PGFN/RFB | 2 | |

* Observar que existem entes com pendências concomitantes

Valores desembolsados Comprev – RO e RI

FLUXO

Período: 1999 - Maio/2015

RGPS - RO

R\$ 12,8 Bilhões

RGPS - RI

R\$ 4.9 Milhões

Valores desembolsados Comprev – RO e RI

ESTOQUE PARA MUNICÍPIOS

Período: 3/2013 a 5/2015

RGPS - RO

R\$ 606 Milhões

RGPS - RI

R\$ 4,8 Milhões

VALORES REFERENTES AO ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO

→ O pagamento dos valores relativos ao estoque da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS teve início em Março de 2013, observando o limite de desembolso de R\$ 500.000,00 mensais por ente federativo.

Pagamento de Estoque para Municípios

| Situação | Quantidade | % | Valor |
|-------------------|------------|-----|-------------|
| Pagamento Quitado | 684 | 82 | 606 milhões |
| Pagamento Parcial | 147 | 18 | 491 milhões |
| Total | 831 | 100 | 1,09 bilhão |

VALORES PAGOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA **EM 2015 ATÉ A COMPETÊNCIA MAIO**

| TIPO | VALOR DEVIDO PELO INSS AOS RPPS | VALOR DEVIDO PELOS RPPS AO INSS | TOTAL PAGO PELO INSS AOS RPPS |
|----------------|--|--|--|
| FLUXO | 663.943.348,23 | 54.667.633,50 | 609.275.714,73 |
| ESTOQUE | 29.345.461,02 | 91.228,27 | 29.254.232,75 |
| TOTAL | 693.288.809,25 | 54.758.861,77 | 638.529.947,48 |

SALDO DE COMPENSAÇÃO A PAGAR - MUNICÍPIOS – ESTOQUE 05/2013

| ESTADO | Nº DE MUNICÍPIOS | VALOR TOTAL A PAGAR | % SOBRE MONTANTE BRASIL |
|---------------------|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| ALAGOAS | 1 | 7.066.055,19 | 1,44 |
| BAHIA | 2 | 1.626.240,13 | 0,33 |
| CEARÁ | 4 | 50.308,48 | 0,01 |
| ESPÍRITO SANTO | 5 | 2.669.561,57 | 0,54 |
| GOIÁS | 8 | 9.272.865,59 | 1,89 |
| MINAS GERAIS | 16 | 13.675.027,29 | 2,79 |
| MATO GROSSO DO SUL | 2 | 14.946,68 | 0,00 |
| PARÁ | 1 | 5.125,36 | 0,00 |
| PARAÍBA | 8 | 9.227.598,30 | 1,88 |
| PERNAMBUCO | 6 | 8.110.156,90 | 1,65 |
| PIAUI | 1 | 10.705.265,20 | 2,18 |
| PARANÁ | 23 | 11.547.194,83 | 2,35 |
| RIO DE JANEIRO | 14 | 98.090.164,92 | 19,99 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 1 | 163.453,55 | 0,03 |
| RIO GRANDE DO SUL | 19 | 27.113.151,52 | 5,52 |
| SANTA CATARINA | 5 | 6.057.814,97 | 1,23 |
| SERGIPE | 1 | 11.836,84 | 0,00 |
| SÃO PAULO | 30 | 285.387.152,52 | 58,15 |
| TOTAL GERAL | 147 | 490.793.919,84 | 100,00 |

SALDO DE COMPENSAÇÃO A PAGAR - ESTADOS - ESTOQUE – MAIO /2015



| Estado | Vlr Total a Pagar | % sobre Total a Pagar |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ACRE | 23.446.129,62 | 1,27 |
| ALAGOAS | 47.440.160,12 | 2,58 |
| AMAZONAS | 1.328.643,11 | 0,07 |
| BAHIA | 104.900.222,44 | 5,7 |
| CEARA | 32.863.803,09 | 1,79 |
| DISTRITO FEDERAL | 665.326.989,59 | 36,17 |
| ESPIRITO SANTO | 14.697.645,81 | 0,8 |
| GOIAS | 6.660.632,94 | 0,36 |
| MARANHAO | 9.951.988,37 | 0,54 |
| MATO GROSSO | 25.465.937,88 | 1,38 |
| MATO GROSSO DO SUL | 7.987.877,13 | 0,43 |
| MINAS GERAIS | 121.389.923,83 | 6,6 |
| PARA | 660.197,65 | 0,04 |
| PARAIBA | 58.429.391,87 | 3,18 |
| PARANA | 149.387.931,45 | 8,12 |
| PERNAMBUCO | 25.345.895,10 | 1,38 |
| PIAUI | 12.641.317,92 | 0,69 |
| RIO DE JANEIRO (ESTADO) | 150.022.617,52 | 8,16 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 3.651.477,11 | 0,2 |
| RIO GRANDE DO SUL | 92.495.947,63 | 5,03 |
| RONDONIA | 2.078.326,96 | 0,11 |
| SANTA CATARINA | 78.161.921,86 | 4,25 |
| SAO PAULO (ESTADO) | 201.924.100,30 | 10,98 |
| SERGIPE | 2.546.036,95 | 0,14 |
| TOCANTINS | 588.185,28 | 0,03 |
| Total Geral | 1.839.393.301,53 | 100,00 |

IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO AOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL: MARCO NORMATIVO

- **Constituição Federal**: art. 40 (equilíbrio financeiro e atuarial como princípio estruturante dos RPPS) e art. 249 (fundos previdenciários de bens, ativos e direitos).
- **Lei nº 9.717/1998**: art. 1º (organização com base em normas de contabilidade e atuária) e art. 9º (atribuição da União, por meio do MPS, para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS e estabelecer os parâmetros e diretrizes gerais para sua organização e funcionamento).
- **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000)**: art. 69 reitera necessidade de observância do equilíbrio financeiro e atuarial, segundo normas gerais de contabilidade e atuária.

RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL: MARCO NORMATIVO

- **Decreto nº 3.788/2001**: Institui o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, exigido para: recebimento de transferências voluntárias de recursos da União; celebração de acordos, contratos e convênios; recebimento de empréstimos e financiamentos de instituições financeiras federais; recebimento da compensação previdenciária com RGPS.

- **Portaria MPS nº 403/2008**:
 - Estabelece as normas gerais a serem observadas nas avaliações atuariais dos RPPS, os regimes financeiros aplicáveis e os parâmetros para as hipóteses atuariais.
 - Define alternativas para equacionamento do déficit atuarial, que podem ser adotadas individualmente ou de forma combinada: alíquota de contribuição suplementar; aportes de valores, bens ou direitos; segregação da massa.

RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL: MARCO NORMATIVO

→ Segregação da massa: Alternativa de equacionamento do déficit atuarial que consiste na separação dos segurados em dois grupos distintos:

→ Plano Previdenciário:

→ Alcança segurados com ingresso a partir de determinada data.

→ Adota regime financeiro de capitalização coletiva.

→ Tem superávits financeiros expressivos nos primeiros anos.

→ Plano Financeiro:

→ Alcança segurados com ingresso até determinada data (grupo fechado, com segurados mais antigos).

→ Adota regime financeiro de repartição simples (não forma reservas).

→ Tem déficits financeiros expressivos e crescentes nos primeiros anos (custo de transição).

RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL: MARCO NORMATIVO

→ Nota Técnica nº 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS:

→ Diante das ameaças aos fundos previdenciários capitalizados dos RPPS, o MPS editou no dia 03 de março a Nota Técnica nº 03/2015, que contém os fundamentos técnicos e jurídicos sobre a necessidade de preservação dos recursos alocados a esses fundos.

→ A partir do marco normativo do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecido na Constituição Federal, na Lei nº 9.717/1998, na LRF e nos demais atos normativos editados pelo MPS para supervisão dos RPPS e emissão do CRP, a Nota Técnica aborda, dentre outros aspectos:

1. Necessidade dos RPPS serem organizados segundo normas de contabilidade e atuária e terem seus resultados apurados de acordo com os preceitos da ciência atuarial, com bases técnicas que evidenciem adequadamente as obrigações futuras.

RPPS - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL: MARCO NORMATIVO

2. Conformidade do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, baseado na capitalização, com os princípios da eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.
3. Necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial ser concretizado por meio de política pública de Estado, que possibilita a gestão e o planejamento da atuação governamental com perspectiva de longo prazo, que assegure contas públicas saudáveis.
4. Obrigatoriedade da criação dos fundos previdenciários capitalizados e da manutenção da vinculação dos recursos neles alocados a sua destinação original.
5. Criação do regime de previdência complementar contribui para o equilíbrio do RPPS, mas não afasta necessidade de manutenção do fundo previdenciário.
6. Risco que o desfazimento da segregação da massa e a unificação dos planos previdenciário e financeiro representa para a sustentabilidade dos RPPS e para o equilíbrio das contas públicas.

CONCLUSÕES

- A preservação dos recursos vinculados aos Fundos Previdenciários dos Estados é de fundamental importância para a sustentabilidade dos RPPS e para o equilíbrio das finanças públicas.
- Desequilíbrios orçamentários conjunturais não podem justificar o desfazimento da política pública voltada à construção do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS.
- A judicialização da emissão do CRP prejudica a supervisão exercida pelo MPS sobre os RPPS e ameaça a proteção aos fundos previdenciários.
- É necessário debater a revisão do marco constitucional e legal que disciplina os RPPS, para fortalecimento do CRP e definição de regras voltadas à responsabilidade na gestão previdenciária.

MPS - Ministério da Previdência Social
INSS – Instituto Nacional de Previdência Social

Benedito Adalberto Brunca
Secretário de Políticas de Previdência Social/MPS
spps.gab@previdencia.gov.br

Flávio Eduardo Miyashiro
Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos/INSS
dirben@inss.gov.br